

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
623/2022-GAB

PROCESSO Nº: 202017647002084  
INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE DE MORAIS SOUTO  
PANTOJA  
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Considerando sugestão da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/SEAPA, por meio do DESPACHO Nº 01/2022-CPPAD-SEAPA, ante a exoneração do referido Servidor; considerando a manifestação da Procuradoria Setorial desta Pasta, via PARECER SEAPA/PROCSET-17651 Nº 217/2022, o Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento proferiu DECISÃO, por meio DESPACHO Nº 623/2022-GAB, constante do Processo 202017647002084, concluída nos seguintes termos:

a) APLICAR ao ex-servidor público estadual Carlos Henrique de Moraes Souto Pantoja, inscrito no CPF/ME sob o nº 833.690.151-53, a pena de INABILITAÇÃO para nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

b) DETERMINAR à Gerência da Secretaria-Geral desta Pasta a intimação do Sr. Carlos Henrique de Moraes Souto Pantoja do inteiro teor da presente decisão, nos termos dispostos nos Artigos 56 a 59, da Lei Estadual 13.800/2001, para, querendo, apresentar recurso administrativo;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 17 dias do mês de março de 2021.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA  
Secretário de Estado

Protocolo 290883

### Secretaria de Estado da Retomada

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 - SER/GO

Em cumprimento ao art. 24, II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, em todos os seus termos, a Dispensa de Licitação nº 01/2022, da Comissão Permanente de Licitação, que declarou, conforme inciso II, do artigo 24, da referida Lei, DISPENSÁVEL a licitação visando à Aquisição aquisição de 03 (três) Certificados Digitais A3 com Token, do tipo e-CPF, homologado pela ICP, constante no Termo de Referência, a favor da Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S.A., CNPJ nº 09.461.647/0001-95, pelo valor único de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

César Augusto de Sotkeviciene Moura  
Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 290858

### AUTARQUIAS

#### Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO  
RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 108, de 18 de março de 2022

Atribuir ao servidor Dorivam Nascimento Cruz, a responsabilidade pela gestão, formação, guarda e encaminhamento de processos relativos aos Pagamentos do Fundo Rotativo "EMATER I".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **resolve:**

Considerando os termos da Lei estadual n.º 19.057/2015, que dispõe sobre a criação dos Fundos Rotativos na EMATER;

Considerando Processos SEI n.º 201912404000892;

Art. 1º - ATRIBUIR ao servidor DORIVAM NASCIMENTO CRUZ, portador do CPF Nº 148.995.741-34, RG Nº 577155 2ª VIA SSP/GO, matrícula funcional nº 54029996, residente e domiciliado na Rua Uruçu, Qd.66A, Lt.21, Conjunto Morada Nova, Goiânia/GO, a responsabilidade pela gestão, formação, guarda e encaminhamento dos processos relativos aos pagamentos do Fundo Rotativo "EMATER I", no valor de R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais), vinculado à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - Sede e Centro de Tecnologia e Capacitação da Emater (CENTRER), bem como das componentes prestações de contas trimestrais, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei nº 19.057/2015 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 2º - ESTABELECEER que os cheques emitidos à conta do "Fundo Rotativo EMATER I", bem como quaisquer outros débitos que vierem a ser incluídos na referida conta, sejam de responsabilidade do gestor ora indicado.

Art. 3º - DETERMINAR que as efetivações das despesas, bem como a preparação e apresentação das respectivas prestações de contas, sejam procedidas com estrita observância aos instrumentos legais que regem a matéria, inclusive quanto ao estabelecido pela normalização dos procedimentos internos, ficando o gestor ora designado responsável por tais tarefas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 493, de 6 de novembro de 2019 (9965473).

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Maria José Del Peloso

Portaria de substituição nº 91/2022 - EMATER

Protocolo 291001

#### Aviso de Licitação PE 002/2022

Processo: 202112404000747 - Pregão Eletrônico nº 002/2022 - EMATER

Objeto: Aquisição de café torrado moagem fina embalada a vácuo e Açúcar Cristal, cor branca, sacarose de cana de açúcar, para suprir as necessidades das unidades administrativas da Emater, durante o período de 12 (meses), conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

Valor estimado: R\$ 88.612,00

Fonte de Recurso: 100.

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 15h do dia 21/03/2022.

Data da abertura: 31/03/2022 às 09h, hora oficial de Brasília, no site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

Download do Edital: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.emater.go.gov.br](http://www.emater.go.gov.br)

Tatiana Teodoro Zoccoli - Pregoeira da Gerência de Compras Governamentais da EMATER

Protocolo 290893

#### Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.PROCESSO Nº	202000029004256
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020.
3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	TERMO ADITIVO / MENDONÇA / AGR / CPL / Nº 002/2022